



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura do Município de Itajobi-SP em razão da necessidade de contratar instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, com liquidação em código de barras, emitidas pelo município, conforme especificações constantes no Anexo I.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP** – CHAMA esta empresa que fará realizar, na Seção de Licitação, sita na Rua Cincinato Braga, 360, Centro, nesta Cidade, seleção da melhor PROPOSTA – ANEXO II, seguindo o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO e os correspondentes serviços a serem apresentados e prestados, os quais serão processados e julgados nos termos da Lei 8.666/93 e das disposições desta Chamada.

Esta CHAMADA tem como objeto a contratação instituição financeira para prestação de serviços de relacionados às fichas de compensação para cobrança dos Tributos e contas de água Municipais, conforme especificações constantes no ANEXO I.

1. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – A sessão de abertura das PROPOSTAS - ANEXO II, terá início às **14:00 horas**, no dia **15/12/2016**, na sala de licitações sita na Rua Cincinato Braga, 360, centro, nesta Cidade de Itajobi/SP.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO II

2.1. As empresas interessadas poderão participar da seleção da PROPOSTA - ANEXO II, mencionados acima, devendo entregar a PROPOSTA - ANEXO II, com a devida identificação.

2.2 A PROPOSTA - ANEXO II propriamente dita deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Itajobi, no Setor de Licitações na data e horário informados no item 1, em apenas 01 (uma) via, com cabeçalho que explicita o Título da PROPOSTA - ANEXO II, a menção à realização conjunta da Prefeitura do Município de Itajobi/SP sem rasuras ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A COMISSÃO JULGADORA receberá todas as PROPOSTAS - ANEXO II – em local, data e hora previsto no item 1, deste CHAMAMENTO.

3.2. A PROPOSTA - ANEXO II apresentada, será analisada e classificada conforme item 4.

3.3. A COMISSÃO JULGADORA procederá à conferência acerca da forma de apresentação da DA PROPOSTA - ANEXO II, analisando tão somente o aspecto formal segundo critérios estabelecidos no item 1 deste CHAMAMENTO.

3.4. As PROPOSTA - ANEXO II serão consideradas em estudo a partir de sua abertura até a indicação oficial dos vencedores, que se dará mediante formalização de Ata de reunião, onde constará os valores das propostas apresentadas pelos participantes, abrindo-se para lances verbais registrados em ata, bem como, sua classificação segundo critério de julgamento do menor preço unitário.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção a ser realizada na CHAMADA consistirá em verificar se a PROPOSTA - ANEXO II atenderá a 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, definidos neste **CHAMAMENTO**, devendo ser considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário, compreendendo todas as funções descritas no Anexo I.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Parceiro Público poderá aplicar ao proponente as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

5.2 – Advertência;

5.3 – Multa, salvo se advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ/SP.

5.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

5.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

que o CONTRATADO ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 É facultado à COMISSÃO JULGADORA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da CHAMADA determinar a promoção de diligência tendente a esclarecer as PROPOSTA - ANEXO II apresentadas, desde que não fira o critério de sigilo acerca da identificação da concorrente participante.

6.2. As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

6.3. Se o objeto contratado não for executado de acordo com as cláusulas do Contrato a empresa vencedora poderá ser penalizada na forma prevista no presente CHAMAMENTO, não se eliminando a possibilidade de aplicação das demais penalidades estipuladas em lei;

6.4. Além dos motivos elencados nos itens supra, é facultado à Prefeitura Municipal de Itajobi/SP o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:

- Dissolução da empresa.
- Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Itajobi/SP.

Itajobi, 06 de dezembro de 2016.

GILBERTO ROZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJOBÍ/SP



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

Especificações dos serviços

Prestação de serviços referente à cobrança bancária com registro incluindo o patrocínio de confecção dos carnês de IPTU, ISSQN fixo e taxa de licença de funcionamento para a realização de 1.900 (um mil e novecentos) liquidações do módulo DIVERSOS, 62.000 (sessenta e dois mil) liquidações do módulo IMOBILIÁRIO, 12.000 (doze mil) liquidações do módulo MOBILIÁRIO, totalizando assim, 75.900 (setenta e cinco mil e novecentos) liquidações, correspondendo ao total de 10.000 (dez mil) carnês com a quantidade de 09 (nove) parcelas por carnê e serão necessários os serviços para a cobrança registrada de contas de água, a qual deverá atender mensalmente à aproximadamente 5.700 (cinco mil e setecentos) faturas, conforme ANEXO I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

(MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)

A empresa _____, CNPJ. N°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, Inscrição Municipal n°. _____, com sede à rua _____, n°. _____ - bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato por _____, brasileiro, _____, _____, portador do RG. n°. ____-SSP/SP e do CPF/MF n°. ____-____-____ residente e domiciliado na rua _____, n°. ____, no bairro _____, na cidade de _____, vem com a presente formular sua PROPOSTA com opção de competição, propondo para tanto, o quanto segue:

Valor unitário: R\$.....

-,..... de de 2016.

representante legal
(assinatura/nome/RG)